

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO
DO ANO DE 2006:-----**

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo. -----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e quarenta minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia dois de Novembro eram de **355 359, 72** (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove euros e setenta e dois cêntimos), e as operações de tesouraria de **477 155,35** (quatrocentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos). -----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita oito milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e dez euros e setenta e nove cêntimos, de despesa cabimentada catorze milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e quinze euros e de despesa paga sete milhões novecentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos. -----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:------

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

Neste ponto da reunião o **Senhor Vereador Professor António Marques** colocou a seguinte questão ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, relativa à não inclusão do registo da sua intervenção escrita, na acta da reunião anterior, acerca do debate da Lei das Finanças Locais: “Na sexta-feira, dia 03/11, por volta das 19:00 horas, ligou-me a funcionária Lena Conde a informar-me: - que os assuntos da reunião de dia 8/11 iam seguir; - que o Senhor Silvano lhe tinha transmitido por ordem do Senhor Presidente que não constava da acta a minha intervenção sobre a prestação do Senhor Engenheiro António Borges, no Programa “Prós e Contras” do canal 1 sobre a futura lei das Finanças Locais. Disse-me ainda que o Senhor Presidente da Câmara entendia que não “ficava bem” a minha intervenção e que posteriormente me entregava a declaração que eu tinha escrito. Por volta das 19:07 horas liguei ao Senhor Silvano a perguntar a razão da não inclusão da minha intervenção na acta da reunião de 17 de Outubro. O Senhor Silvano confirmou-me as palavras da funcionária Lena e após o meu desagrado, disse-me que poderia ler a dita intervenção na reunião de 08/11 e que constaria dessa acta. A primeira questão que coloco, é se de facto todos (Senhor Presidente, Senhor Silvano e Lena Conde) confirmam estes factos?-----

Neste ponto o **Senhor Vice-Presidente Presidente** esclareceu, dizendo que ninguém deu indicação à funcionária para extrair o que o Senhor Vereador tinha dito na reunião, mas sim que o que não deveria constar era a parte escrita que apresentou, à posteriori, pois assim não era dada a possibilidade ao Senhor Presidente da Câmara para se defender.-----

O Senhor Vereador Professor António Marques retomou a sua intervenção dizendo:”Começo por dizer que votamos contra a acta do dia 08/11/2006, porque a minha intervenção que atrás referi,

no início da reunião, não foi incluída. Se bem se lembra, disse que tinha umas coisas a dizer sobre o dito Programa e as dizia por altura da apreciação do Projecto de Lei N.º 312/X, sobre a Lei das Finanças Locais do Partido Comunista Português, ao que o Senhor Presidente me disse que poderíamos falar naquela altura. Perante estes factos que consideramos graves e um atentado à liberdade de expressão gostávamos de dizer o seguinte: **1** – Em 1.º lugar não aceitamos que o Senhor Presidente da Câmara sobre um assunto que foi discutido numa reunião de Câmara, me comunique por interposta pessoa que conheço desde pequena e por quem tenho muito respeito, que a minha intervenção por “não ficar bem” não constasse da referida acta. Julgo que perante um assunto destes e porque sou membro deste Órgão, o mínimo que se exigia seria um telefonema do Senhor Presidente a comunicar-me tal facto. Entendo ser merecedor, até pela nossa postura séria e colaboradora nas reuniões da Câmara, ter o Senhor Presidente essa deferência para conosco; **2** – Este episódio merecia que respondessemos de determinada forma, o que não fazemos por estarmos neste lugar eleitos pelos Resendenses, e como tal devermos pautar a nossa conduta de forma respeitosa. Porque se fosse à mesa do café poderia contar com outro tipo de resposta; **3** – Encontrame a cumprir o 4.º mandato e como tal participei em dezenas de reuniões da Câmara Municipal com assuntos umas vezes mais delicados outras menos delicados, nunca tal aconteceu. O Senhor Presidente foi o primeiro a usar a censura pura nas reuniões da Câmara Municipal de Resende. Todos os anos, como Educador de Infância, faço actas do Conselho Pedagógico, do Conselho de Docentes e nunca ninguém me apontou qualquer omissão ou censura. O Senhor Presidente da Câmara foi o primeiro a fazê-lo sem razão e numa atitude anti-democrática prepotente; **4** – As actas das reuniões da Câmara não são propriedade do Presidente da Câmara. A acta é um documento que deve relatar fielmente os factos discutidos nas respectivas sessões. Ora, neste caso, Acta n.º 20/2006, de 17 de Outubro de 2006, omite não sei porque razão a nossa opinião sincera, da sua intervenção no referido Programa; **5** – As actas das reuniões da Câmara, não são como os jornais, em que os seus proprietários, por vezes, usam-nos como bem entendem. É por isso que há jornais com qualidade e outros onde esta característica está ausente. Uma acta não pode e não deve ser manipulada; **6** – O Vereador Alexandre Correia leccionou há uns anos numa escola do Marco de Canaveses. Diariamente tinha o hábito de comprar um jornal diário no mesmo quiosque. Certo dia, quando chegou ao dito quiosque para comprar o referido jornal ouviu a seguinte resposta: “Senhor Professor, os jornais diários já foram todos adquiridos. Por coincidência nesse dia os jornais veiculavam notícias que com certeza também não agradavam ao Presidente da Câmara”. Pedimos-lhe que não faça o mesmo, porque neste caso são as actas da nossa Câmara Municipal; **7** – Solicitamos por isso a este Órgão, que na Acta n.º 20/2006, de 17 de Outubro, seja incluída a dita intervenção; **8** – Se não for esse o entendimento da maioria dos membros da Câmara Municipal, obviamente que vamos incluí-la na acta desta reunião, o que não nos satisfaz porque tais factos ocorreram na reunião do passado dia 17 de Outubro. Ao ser incluída na acta desta reunião, a verdade não é reposta na sua totalidade porque o momento oportuno seria publicá-la na dita Acta n.º 20/2006, de 17 de Outubro; **9** - Se ocorrerem os factos que relatamos no ponto anterior, desde já, queremos dizer nesta reunião, que vamos proceder da forma que entendermos, no sentido de que este erro seja reparado e também divulgaremos nos meios de comunicação social e nas instituições públicas o relato destes factos em que o Senhor Presidente da Câmara é o principal e único culpado; **10** - Se se verificar a anormalidade referida no ponto n.º 8, entendemos também que perdemos a confiança na relação que existe nas reuniões da Câmara e que culminam com a elaboração das actas. Obviamente que deixamos de fora os funcionários, que nos merecem o maior respeito; **11** - Neste sentido estamos abertos para que a elaboração das actas possa, por exemplo, recorrer a gravação áudio. Solicitamos também e na sequência deste incidente, que as actas doravante sejam assinadas e rubricadas por, pelo menos, um Vereador da Oposição; **12** – Terminamos dizendo que vamos continuar a colaborar como sempre o fizemos, dando a nossa opinião, apresentando as nossas propostas, sem nunca perdermos a nossa identidade”.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador: “Relativamente a esta matéria, e faço questão em deixar registado em acta, que gostaria que lesse, nos momentos próprios das reuniões, aquilo que deseja que fique registado. A própria funcionária também não

registou nada do que a maioria da Câmara disse. Depois da reunião o Senhor Vereador foi entregar um documento que em nada fez constar o que disse na referida reunião e fê-lo à revelia deste Órgão, tendo-o falseado. Na própria reunião referiu que não tinha apontado nada do que o Presidente da Câmara disse e foi buscar o assunto ao Jornal de Notícias”-----

O Senhor Vereador Professor António Marques fez a leitura da referida intervenção, cujo teor se transcreve: “Acerca do Programa da RTP-1, Prós e Contras, realizado ontem, para o debate da Lei das Finanças Locais e que contou com a presença de muitos Autarcas, em particular do Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António Borges, gostava de dizer o seguinte: - Confesso que acerca da futura Lei, tenho aqui este dossier com alguns elementos, mas que não me permitem ter uma opinião formulada. Neste contexto o Senhor Presidente da Câmara terá já opinião formada, porque tem participado, provavelmente, em diversos encontros, contrariamente ao que aconteceu comigo. No entanto, já podemos tirar a seguinte conclusão: “Mais de 80% dos Presidentes de Câmara, onde se incluem muitos eleitos pelo Partido Socialista, estão contra a Proposta de Lei. Neste grupo, saliento o Doutor Rui Soalheiro, Presidente da Associação Nacional dos Autarcas Socialistas, O Engenheiro Mário Almeida, Presidente da Câmara de Vila do Conde, actual Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação dos Municípios Portugueses e Ex-Presidente do Conselho Directivo e o Engenheiro José Apolinário, Presidente da Câmara Municipal de Faro e que o desmentiu quando se falou dos métodos pouco ortodoxos do Doutor Fernando Ruas. Para mim, esta tendência maioritária de não concordância com o actual Projecto de Lei é revelador de que ele, ao ser aprovado como está, virá prejudicar muitos Municípios e em particular o Concelho de Resende; - Dizer também ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende, que ontem no dito debate representava todos os Resendenses e que esteve muito mal. Na minha opinião, o Presidente da Câmara Municipal de Resende, Engenheiro António Borges, perdeu uma grande oportunidade, para dizer a todo o País e porque é defensor deste Projecto de Lei; A razão de Resende, um concelho do interior, vir a ser beneficiado com a Nova Lei. Pode discutir-se muita coisa, mas o essencial resume-se ao seguinte: “O concelho de Resende será beneficiado ou prejudicado se este projecto de Lei vier a ser aprovado, conforme está escrito?” Sinceramente, não me parece que o nosso concelho venha lucrar, Aliás, para 2007 o Senhor Ministro disse que seriam transferidos os mesmos valores que em 2006. Na prática, esta situação traduz-se numa diminuição de capacidade de investimento no concelho, uma vez que os valores da inflacção prevista, o aumento da electricidade, da Caixa Geral de Aposentações, etc., vão restar, menos verbas para estas despesas e como tal uma redução nos valores de investimento. - Também não apreciei a forma como se dirigiu ao Doutor Fernando Ruas, porque o que se pedia ao Senhor Engenheiro Borges, era que explicasse, porque razão este Projecto de Lei virá beneficiar Resende como fez a Senhora Presidente da Câmara de Odivelas em relação ao seu concelho. Ao proceder dessa forma sujeitou-se à resposta do Doutor Fernando Ruas que lhe disse que nunca foi “vira-casacas” independentemente da cor do Governo que o Senhor Engenheiro Borges “era um alimentador de intrigas e que nunca aparecia nos locais próprios para discutir as coisas”. Neste momento confesso que senti vergonha. O Senhor Engenheiro Borges ao dizer-nos que não foi ao Programa para discutir a Lei, mas sim para fazer política, assume que serviu de porta-voz ao Governo, o que lamento pois, deveria ter defendido os interesses do Concelho de Resende. - Aquilo que o Senhor Engenheiro Borges disse ontem deveria tê-lo dito no último Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses no passado dia quatro de Outubro, o Senhor Engenheiro António Borges ficou calado e nada disse para o dizer ontem, com os prejuízos inerentes à atitude que entendeu tomar.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara disse que rejeitava o termo “vira-casacas” que não foi dito.-----

A Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira interveio dizendo que em nenhuma reunião que fez, nunca após essa mesma reunião, disse para ser colocado qualquer assunto, para além do que tivesse dito e que a atitude tomada pelo Senhor Vereador foi um acto desonesto.-----

O Senhor Vereador Professor António Marques respondeu: “Não admito à Senhora Vereadora que fale sobre questões morais. Aqui ninguém é mais honesto do que eu, somos todos iguais.”-----

Relativamente a este assunto foi registada a seguinte intervenção do **Excelentíssimo Senhor**

Presidente da Câmara: “Como vê o Senhor tem na acta o que queria. Ninguém obstaculizou a que isso acontecesse. Queria dizer ao Senhor Vereador que, como aliás acontece várias vezes, não sabe do que fala. Esteve muitos anos com responsabilidades aqui na Câmara e não consta que tenha resolvido ou ajudado a resolver qualquer dos problemas mais sérios do concelho. Quando teve oportunidade de mostrar o que valia não mostrou nada! Agora entretém-se na “politiquice”. Não sabe do que fala sobre as finanças locais e teve muito tempo para aprender nestes anos que já leva de político no activo. Não sabe de finanças locais e também não sabe como funcionam as reuniões do executivo. Desta vez o senhor Vereador funcionou como carteiro ao trazer para a reunião de Câmara frases e escritos que já se viram noutros sítios. Fico com a convicção que o escrito não é da sua autoria. Fê-lo ainda para mais com alguma cobardia. Depois da reunião de Câmara foi entregar à funcionária um escrito com algumas coisas que disse e outras que não disse! Sabe que isso não é permitido. Não vou aqui mais comentar o programa Prós e Contras e as suas incidências depois de já o ter recusado para vários órgãos de comunicação social. Ao contrário do que diz, a lei deverá representar mais transferências para Resende. E também deve estar satisfeito como oposição por haver regras mais apertadas no endividamento. Fico também feliz por só agora dar conta que ao contrário do que acontecia quando tinha responsabilidades que há menos dinheiro disponível, o que aliás acontece desde o tempo da Doutora Manuela Ferreira Leite, quando se iniciaram os congelamentos das transferências para as autarquias. O senhor e muitos outros confundem por má fé ou por ignorância tudo isso! No resto para lhe dizer que os ataques pessoais e os insultos não são a minha especialidade e que já aprendi a conhecer certas pessoas mesmo quando os lobos vestem pele de cordeiro e a não responder como mereciam. Mas pode correr-lhes mal. O senhor tem uma tendência para fazer batota ao ter o comportamento que teve e desrespeitou todos os que aqui estão sonogando ao nosso total conhecimento um escrito que quis introduzir em acta sem ser aqui avaliado. Pode naturalmente colocá-lo em acta neste momento. Não como tanto queijo assim para não lhe lembrar que a sua passagem por esta Câmara, com responsabilidades executivas, foi uma total falta de competência, demonstrando falta de trabalho e tendo sido nos últimos anos uma das causas para que o Senhor Doutor Brito de Matos não fosse mais além. Que se visse o Senhor Professor António Marques nunca ajudou em nada. Agora na oposição faz de carteiro. Reconhece o trabalho que se está a fazer no concelho e deixe de andar na má língua como aliás se comprova por este escrito. De resto uma das razões que me leva a ser pela mudança da lei é precisamente o nosso caso aqui em Resende nos ser favorável. Deixo a transição do que já publicamente expressei sobre esta matéria. **As finanças locais – uma questão de regulação** - A nova lei das finanças locais está agora na Assembleia da República para aprovação depois de um largo período de discussão pública. Depois das negociações entre o Governo e a Associação de Municípios Portugueses, à volta das quais uma grande parte dos autarcas se posicionou, fica a ideia de que se inicia agora de forma irreversível uma viragem profunda do que será o futuro da actuação do Poder Local democrático em Portugal. Todos estaremos de acordo se disser que **há que fazer alguma coisa**. O país encontra na consolidação orçamental como que um desígnio nacional. Ninguém entenderia que desse esforço ficassem de fora os Municípios. Numa altura como esta o princípio da solidariedade financeira recíproca ou a equilibrada repartição do esforço de recuperação que o Governo está a concretizar justifica, só por si, o apoio à nova lei. Esta já seria uma razão de peso para apoiar, como é o meu caso, a nova lei das finanças locais. Há até alguns Presidentes de Câmara que o mesmo não sendo do PS descobrem virtualidades nas propostas do Governo. Nada do outro mundo, como se percebe, as mudanças que se avizinham e o apoio que merecem. O reforço dos poderes tributários dos municípios, a cobrança de impostos pelas suas próprias associações, a nova possibilidade de conceder isenções fiscais em impostos municipais como o IMI ou o IMT, são aspectos inovadores e que reforçam o papel dos municípios e a sua autonomia. A criação do Fundo Social Municipal abre a possibilidade de exercício de novas competências nos domínios da educação, da saúde e das políticas sociais. Tudo isto com a garantia de neutralidade financeira para o próximo ano, o que aliás não é nenhuma novidade dos últimos anos. Tem sido, no entanto, à volta dos critérios de repartição das transferências do Orçamento do Estado, da capacidade de endividamento e do endividamento líquido que se têm levantado mais dúvidas e porventura mais equívocos. **O exemplo do Município de Resende acrescenta muitos motivos pela nova lei** e não é, pelo que sei,

diferente de um número significativo de outros com panoramas muito semelhantes. Nos três anos anteriores à nossa chegada à presidência o quadro de pessoal aumentou cerca de 60%, a dívida de tesouraria, a chamada dívida encoberta, era superior à contraída por deliberação directa dos órgãos autárquicos e a generalidade dos problemas estava por resolver! É uma espécie de campeonato a iniciar com pontos negativos. Já ouvimos falar nisso! **Porquê no nosso caso, em Resende, esta pode ser uma lei benéfica?** Actualmente nas verbas distribuídas apenas 18% ficam afectas à coesão municipal, enquanto a nova lei aumenta para 50% essa parcela do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro). Os municípios com a capitação dos impostos locais superior em 25% à média nacional compensam os que têm receitas inferiores a 75% da média nacional. O que beneficiará Resende no futuro. Apenas cerca de 40 descem nas transferências do Orçamento de Estado em 2007. Não é o nosso caso! Antes fosse ... era sinal de que estávamos entre os de maior capitação fiscal«, entre os que têm mais. Mesmo no que respeita ao crédito e à questão do endividamento, poderão ser sempre contraídos novos empréstimos desde que destinados a financiar obras com apoio comunitário ou para a reabilitação urbana. Em Resende desde que estou na Câmara foi sempre assim e o nosso endividamento líquido é idêntico a quando assumimos responsabilidades da presidência em 2001. Face aos dados anunciados, com a nova lei estarão acima dos limites de endividamento cerca de 70 municípios. Não é o nosso caso ... depois de tudo o que já fizemos. **Lembram-se de tudo o que já fizemos nos últimos anos?** Não parece muito compreensível o clima criado à volta da discussão da lei. As autarquias devem ser parceiros no processo de desenvolvimento do país e é bom que se reconheça que se está a perder, mais uma vez, a oportunidade de criar níveis de respeitabilidade e de credibilização que são, com toda a certeza, os bens mais preciosos na relação com os cidadãos. Assembleias do tipo popular, a história dos panos pretos, a antecipação de créditos, os métodos da pedrada, ou a guerra dos números com o Governo, como se viu pouco fundamentada, ajudam os Municípios? Como se percebe a lei em discussão vem pelo menos com dez anos de atraso. A concertação e a cooperação institucionais são a única via de afirmação de um Poder Local Democrático numa sociedade como a nossa. É esse o caminho que a grande maioria dos autarcas tem seguido. Outra via só prejudica. Ao estado a que isto chegou, como defender outro percurso? **Depois da aprovação da limitação de mandatos é preciso evitar que se entre numa lógica, às vezes muito à portuguesa, de que o que vier a trás que feche a porta!** A nova lei representa naturalmente uma maior regulação das finanças locais. **O que, do meu ponto de vista, irá reforçar o papel das autarquias como parceiros indispensáveis ao desenvolvimento e à modernização de Portugal.**-----

O Senhor Vereador Professor António Marques mencionou: “O Senhor Presidente da Câmara falou de cobardia e eu já lhe disse mais que uma vez que eu, efectivamente, sou das poucas pessoas que lhe diz determinadas coisas. Nunca insultei ninguém e foi essa a melhor herança que recebi dos meus pais. Hoje disse-lhe o que tinha a dizer sem atingir limites. Sobre a minha prestação na Câmara Municipal tomo tudo isso como um grande elogio. Mau era que o Senhor Presidente da Câmara me dissesse outras coisas e fico-lhe muito agradecido. Se efectivamente este projecto lei, no futuro, trazer benefícios para Resende serei eu o primeiro a penitenciar-me e virei, humildemente, pedir desculpa.”-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara respondeu: “Depois de tudo o que foi dito, registo esta ideia do Senhor Vereador: “esperar que esta lei traga benefícios para Resende”. O que eu lamento é que tenha dito tudo o que disse sem garantia de saber o que está a falar. Só vou deixar esta nota: **“O que incomoda a oposição é que Resende cresce todos os dias. Não posso aceitar a mera politiquice de mercearia de 2.ª e que não fez nada durante muitos anos.”**-----

O Senhor Vereador Engenheiro Teixeira referiu: “Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Professor António Marques, quanto à acta da reunião anterior, onde diz: “a acta é um documento que deve relatar fielmente os factos discutidos nas respectivas sessões ...” e “uma acta não pode nem deve ser manipulada”, ao entregar o documento no dia seguinte, obviamente, não está muito correcto.”-----

PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – Foi presente um requerimento em nome de Paulo Jorge da Silva Pereira, residente no lugar de Casal de S. Pedro,

Lote 5 – Anreade, a solicitar autorização para o pagamento em, pelo menos, quatro prestações.-----

Aprovado, por unanimidade.-----

OFÍCIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PARA CONHECIMENTO: - É presente, para conhecimento, o ofício remetido pela Assembleia Municipal a informar do modo como foram aprovados os assuntos remetidos pela Câmara Municipal para apreciação e aprovação daquele Órgão, na sessão de vinte de oito do mês de Setembro, último.-----

Tomado conhecimento.-----

PLANO DE PORMENOR DA ÁREA EMPRESARIAL DE ANREADE:-Foi presente para conhecimento a Resolução do Conselho de Ministros nº 117/2006, que ratifica o Plano de Pormenor da Área Empresarial de Anreade, tornando-o eficaz. Os serviços técnicos informaram que poderá proceder-se à execução das infraestruturas e posterior comercialização dos lotes, alertando que o orçamento dos movimentos de terras deverá ser revisto antes do concursamento, pois a topografia alterou-se entretanto.-----

Relativamente a esta matéria o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** referiu: “Este processo teve início em 2002. Foram muitas as diligências efectuadas, mas agora possibilitamos uma área onde, no futuro, iremos tentar situar tecido económico no concelho”.-----

O Senhor Vereador António Marques disse: “Comungo a ideia que o Senhor Presidente da Câmara expressou e a conclusão deste processo deixa-nos com muita alegria. Que este espaço seja o início de um novo ciclo em Resende relativamente ao desenvolvimento económico do concelho”.-----

Tomado conhecimento.-----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-Sobre este assunto foi presente para conhecimento o parecer de apreciação do Estudo Prévio do Plano Director Municipal, elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte.-----

Quanto a este assunto foram registadas as seguintes intervenções: -----

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: “A CCDRN dá-nos o parecer do estudo prévio do PDM, o que nos permite passar para a proposta final num instrumento como este. Vertemos no PDM o perímetro urbano de PDM. Há questões nas propostas finais que têm de ser acertadas. Há aspectos para acertar com a REN e a RAN como, por exemplo, a Serra das Meadas, que é uma zona que não é edificável, para compensar outras que iremos desafectar. Há alguns ajustes para ser feitos nesta matéria.”.-----

Senhor Vereador Professor António Marques: “O PDM é um instrumento de planeamento muito importante na organização e desenvolvimento de um concelho. O PDM deve apontar de forma clara e objectiva a “implementação da estratégia de desenvolvimento que a autarquia preconiza para o território do concelho” (pag. 4/6 parecer da CCDRN).No caso de Resende e sobre a revisão do PDM podem-se destacar os seguintes factos: - Em 17/07/2001 foi solicitada a abertura do processo de revisão do PDM. - Em 19/02/2002 por proposta do Senhor Engenheiro António Borges, já como Presidente da Câmara, foi deliberado pedir a revisão do PDM. - Em Julho de 2004 deram entrada na CCDRN os documentos dos estudos prévios do PDM de Resende. - Em 8 de Novembro de 2006 estamos a avaliar um parecer técnico da CCDRN com despacho do Engenheiro Ricardo Magalhães (Vice-Presidente da CCDRN), com base no estudo prévio enviado em Julho de 2004. - Em 19/02/02 o Senhor Engenheiro António Borges na proposta que efectuou, considerou inconsequente o processo iniciado em 17/07/2001, quando ainda só tinham decorridos 7 meses. Desde a proposta do Senhor Engenheiro António Borges feita em 19/02/2002, já passaram mais de 4 anos, mais ou menos inconsequentes. A primeira conclusão que podemos tirar é que já passaram mais de 4 anos. Em 4 anos só foi possível produzir um estudo prévio e um parecer. Por falar em parecer encontramos no estudo prévio as seguintes deficiências: **1)** “Torna-se imprescindível conhecer uma avaliação do PDM em vigor, de modo a sustentar e justificar as opções e propostas apresentadas” (pag.3). **2)** Não são claros os motivos que levaram às opções apresentadas relativamente às alterações propostas para as áreas urbanas do concelho, para a REN ou para a RAN” (pag.2). **3)** “Constata-se que existem alguns desfazamentos entre o conteúdo dos elementos

em apreço e o previsto na legislação em vigor, nomeadamente os art.s 72.º e 85.º do D.L 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro” - ou seja o Plano seja desenvolvido em respeito pelo previsto na legislação em vigor (pag.3). **4)** As propostas apresentadas são incompatíveis com o POARC – um IGT de ordem superior em vigor e que por isso se sobrepõe ao PDM. **5)** A integração das orientações e zonamentos previstos para o concelho de Resende do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro (em fase de discussão pública) (pag.4). **6)** Falta o aprofundamento das peças escritas, sínteses conclusivas e a justificação das Opções, relativas as propostas apresentadas para o perímetro urbano da sede do concelho e o seu prolongamento até Caldas de Aregos e do perímetro proposto para Porto de Rei (naturalmente compatibilizadas com o previsto no POARC). (pag.5). **7)** A necessidade de ter em consideração a Lei do Ruído. Sinalizados estes factos, colocamos ao Senhor Presidente da Câmara duas questões/preocupações: **1)** É referido na pag. 4 do parecer que “O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende, em reunião realizada em Julho p.p. na CCDRN, comunicou o seu interesse em participar numa eventual proposta de alteração do POARC que esta Comissão possa vir a promover, dado o elevado interesse de que a mesma se revestiria para a implementação da estratégia de desenvolvimento que a Autarquia preconiza para o território do concelho”. Também sabemos que: - O PDM deve ser compatível com o estipulado no POARC; - A eventual revisão/alteração/suspensão do actual POARC, embora possível face à legislação em vigor, é processo longo, talvez 2, 3, 4, 5 anos; Neste contexto, como será possível contornar o POARC (“dado o elevado interesse de que a mesma se revestiria para a implementação da estratégia de desenvolvimento que a Autarquia preconiza para o território do concelho, segundo o Senhor Engenheiro António Borges – Pag.4) para que o futuro PDM seja efectivamente um instrumento de promoção e desenvolvimento económico do concelho de Resende? **2)** É sabido que as populações de Resende, os promotores económicos do concelho e os potenciais investidores esperam pela conclusão da revisão actual do PDM. Aliás, nas campanhas para as eleições autárquicas de 2001 e 2005 a revisão do PDM foram promessas apresentadas pelo Senhor Engenheiro António Borges e por mim. Face às expectativas criadas, aos condicionalismos apresentados e ao referido na questão anterior, para quando o novo PDM de Resende?“.-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara informou o Senhor Vereador António Marques que os atrasos, como se percebe, não são da responsabilidade da Câmara mas de outras entidades, que são mais de vinte. Não vai perder mais tempo porque o Senhor Vereador continua a não saber do que fala. A revisão do PDM iria avançar e seriam encaminhadas as situações a jusante. Esclareceu que poderá existir a possibilidade da revisão do POARC ser feita juntamente com o PDM ou em separado. Na zona do POARC teria de ser o que o POARC disser e a revisão do PDM não pode esperar. Referiu ainda que a proposta irá ser apresentada até final do ano-----

Tomado conhecimento.-----

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO DA CAPITANIA PORTO-DOURO:- Foi presente o Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto Douro, tendo o Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico informado o seguinte: “Trata-se de um instrumento essencial ao conhecimento dos serviços de protecção civil e bombeiros, sendo, portanto de levar ao seu conhecimento, solicitando, em resposta ao Governo Civil, o envio da versão final do plano, quando for tornado eficaz.-----

Tomado conhecimento.-----

CERTIDÃO DE DESTAQUE:- Sobre este assunto foram presentes os seguintes pedidos de certidão:-----

- De **José de Almeida**, residente no lugar da Granja, freguesia de Cárquere, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 920 m2 a desanexar do prédio rústico denominado Chousinhas sito no lugar da Granja, freguesia de Cárquere, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00059/210389 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1203, a confrontar de Norte com a estrada camarária, de Nascente com António Ferreira, de Sul com o Rego de Óla e de Poente com José Manuel Vaz de Almeida. Os serviços técnicos informaram o seguinte: “O terreno em causa localiza-se em zona de construção do tipo II – Aglomerados urbanos, dentro do

perímetro urbano, tal como dispõe a alínea b) do nº 2 do artigo 72º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, uma vez que o mesmo é exigível no momento da construção. Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido, uma vez que este cumpre os requisitos do nº 4 do artº 6º do RJUE, pelo que será de certificar em conformidade”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir .-----

Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

- Foi presente para ratificação o despacho da Presidência datado de 30-10-06, exarado na petição de **João Loureiro Gomes**, residente no Lugar da Quinta do Ribeiro – Rendufe Freguesia de Resende.-----

Aprovada a ratificação, por unanimidade.-----

MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE - DOAÇÕES E CEDÊNCIAS: - Sobre este assunto foi presente a seguinte informação:-----

- Da Estagiária, Marlene Miguel, a informar que António Fernando Guimarães, doou a título gratuito e definitivo um moinho de carne, um batedor de claras, duas latas de azeite e uma dobadora que integrarão as salas de etnografia do Museu Municipal. os serviços informaram o seguinte:”... é da competência da Câmara - matéria indelegável - aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que o assunto terá de ser submetido à reunião do executivo, nos termos da alínea h) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/9. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar as doações e agradecer.-----

PEDIDO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente um ofício do Presidente da Junta de Freguesia de Cárquere, a solicitar um apoio financeiro no valor de dez mil euros de modo a colaborar na execução das seguintes obras: Pavimentação do caminho de acesso às casas da família Moura, no lugar de Tulhas; Reconstrução do muro de suporte ao caminho vicinal, no lugar de Palmas; Construção de um tanque de lavar, no lugar de Sequeiros; Pavimentação de parte do caminho, no Lugar de Sequeiros; Pavimentação de parte do caminho, no lugar de Arrifana e Pavimentação do caminho, no lugar de Tulhas. Foi presente um orçamento elaborado pelo Senhor Engenheiro Paulo Rocha no valor de sete mil seiscentos e noventa e dois euros e vinte e seis cêntimos.-----

Deliberado, por unanimidade, participar com o valor de setenta e cinco por cento do montante informado pelos serviços, devendo ser elaborado o respectivo protocolo.-----

PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DAS QUINTÁS: - Foi presente um ofício do Presidente da Junta de Freguesia de Cárquere, a solicitar o seguinte material: uma paleta de cimento; um camião de areão e um camião de brita para a pavimentação do caminho de acesso ao lugar de Quintas. Em deslocação ao local, o senhor Engenheiro Paulo Rocha acompanhado pelo senhor Presidente da Junta, quantificou e orçamentou os materiais pretendidos para a pavimentação do caminho no valor de oitocentos e doze euros e dezasseis cêntimos.-----

Deliberado, por unanimidade, participar com o valor de setenta e cinco por cento do montante orçamentado pelos serviços, devendo ser elaborado o respectivo protocolo.-----

MURO DE SUPORTE À ESTRADA NO LUGAR DA ARRIFANA: - Foi presente um ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cárquere a solicitar o seguinte material: duas paletes de cimento (sacos de quarenta quilos), quatorze metros de areão, um camião de rachão e cinco metros de brita, para a construção de um muro de suporte à estrada no lugar da Arrifana. Em deslocação ao local, o senhor Engenheiro Paulo Rocha acompanhado pelo senhor Presidente da Junta, orçamentou o material necessário no valor de mil duzentos e sete euros e trinta cêntimos. A Técnica Superior de primeira classe/Jurista informa que: “Parece-me tratar-se de um muro de suporte a uma estrada municipal, logo sob a jurisdição desta Câmara Municipal, pelo que, se aquele órgão assim o entender e se a obra constar das Opções do Plano e do Orçamento Municipais, poderá delegar competência na Junta de Freguesia de Cárquere para a execução do mesmo, através da celebração de protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal (del. De 23-12-2005). Caso contrário, isto é, se se

tratar de caminho vicinal, sob jurisdição da Junta de Freguesia, poderá ser prestado o apoio solicitado, nos termos da al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, que atribui competência à Câmara (matéria indelegável) para deliberar sobre formas de apoio às freguesias. Carece de cabimento:”Foi também presente a informação do serviço de fiscalização, a informar que se trata de um muro de suporte ao caminho municipal.-----

Deliberado, por unanimidade, participar com o valor de setenta e cinco por cento do montante orçamentado pelos serviços, devendo ser elaborado o respectivo protocolo.-----

PEDIDO DE VERBA PARA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO LUGAR DA MATA AO POVO DE PORTO REI: - Foi presente um ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros, a solicitar uma participação monetária para a pavimentação do caminho do Lugar da Mata ao Povo de Porto de Rei, no valor de mil oitocentos e cinquenta euros. Em deslocação ao local, o senhor Engenheiro Paulo Rocha acompanhado pelo senhor Presidente da Junta quantificou e orçamentou os trabalhos pretendidos no valor de três mil quatrocentos e sessenta e cinco euros.-----

Deliberado, por unanimidade, participar com o valor de noventa por cento do montante solicitado, devendo ser elaborado o respectivo protocolo.-----

SANEAMENTO BÁSICO DE PASSOS, SERRADINHO, ARRIFANA E TULHAS – CÁRQUERE: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma Norlabor – Sociedade de Prestações de Serviços, S.A., pelo valor de quinhentos e noventa e seis mil cento e vinte e dois euros e oito cêntimos e dos trabalhos a mais no valor de cento e três mil seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos. Consta do respectivo auto que a obra se encontra em condições de ser recebida a título provisório.-----

Aprovada, por unanimidade, a recepção provisória da obra, nos termos do respectivo auto.-----

ALARGAMENTO DO CAMINHO DOS MOINHOS ATÉ VARGÃS – CANTIM – S. MARTINHO DE MOUROS: - Foi presente um ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros a solicitar, através de delegação de competências nesta Junta de Freguesia ou por administração directa, a colaboração total para que se concretize um já velho anseio da população. Foi presente um orçamento elaborado pelo senhor Engenheiro Paulo Rocha no valor de três mil quatrocentos e noventa e seis euros. A técnica superior de primeira classe/Jurista informou que tem enquadramento legal. Foi presente novamente um ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia a informar que face ao carácter de urgência que esta Junta reconheceu à referida obra e apesar de não ter obtido qualquer resposta por parte desta Câmara, assim esta Junta entendeu por bem proceder à sua imediata execução. Assim informa que esta obra se encontra totalmente concluída, solicitando por isso, um apoio financeiro, de cinco mil e quinhentos euros de modo a cobrir os custos suportados com a execução desta obra, designadamente, o pagamento a fornecedores. Em deslocação ao local, o senhor Engenheiro Paulo Rocha quantificou os trabalhos efectuados no valor de quatro mil quinhentos e vinte e sete euros e informou ainda que a solução adoptada pelo Presidente da Junta, para a execução dos trabalhos, não foi a que se propôs no orçamento inicial. A Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engenheira Elita Freitas informou que: “O orçamento inicialmente elaborado para a execução da obra pretendida estimou-se em 3 496,00 €, tendo o Senhor Presidente da Câmara despachado para a mesma ser executada por administração directa. Entretanto o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros iniciou os trabalhos, tendo pedido um apoio no valor de 5.500,00 € para a sua execução, sendo que a solução para a mesma é diferente da considerada na estimativa elaborada pelos serviços desta Câmara inicialmente. Assim e de acordo com o último despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi-se medir e orçamentar os trabalhos executados pela Junta de Freguesia sendo o orçamento dos mesmos de 4.527,00 €”.-----

Deliberado, por unanimidade, participar com o valor de setenta e cinco por cento do montante orçamentado, devendo ser elaborado o respectivo protocolo.-----

CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA 2007 - Presente a proposta do Júri para a concessão de apoio financeiro às actividades de interesse público municipal ao Grupo Desportivo de Resende para a época desportiva 2006/07 que junto se anexa-----

Aprovado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Resende, constante na proposta do júri e notificar os restantes clubes da tendência de indeferimento.-----

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE – AUXÍLIOS ECONÓMICOS

– 1º CICLO – MATERIAL DE DESGASTE:- Foi presente um ofício desta entidade a enviar os boletins de subsídios relativos aos alunos das escolas de Aregos, Granja Anreade, Cêtos, Miomães, Vinhós, S.Cipriano, S.João de Fontoura e Vila Verde, a fim de serem elaboradas as listas com o escalão atribuído. Informa ainda que relativamente à verba proposta à Autarquia é de 7 € para o escalão A e 3,50 € para o escalão B. Os serviços informaram que os editais já foram elaborados e enviados às respectivas escolas (refeições), com os escalões indicados pelo Agrupamento. O senhor Vice-Presidente prestou a seguinte informação:” Senhor Presidente a fim de dar seguimento às instruções recebidas por V.Ex.^a para se proceder à elaboração das listas dos auxílios económicos (material escolar) por escola do 1º Ceb e do Pré-Escolar, torna-se necessário que o valor a atribuir por aluno em cada ano seja definido por deliberação da Câmara, conforme determina a alínea b) do artº 3º do Regulamento de Atribuição de Apoios aos alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo inseridos no Agrupamento de Escolas de Resende. Ora o valor de 7,00 €, por aluno, proposto pelo agrupamento no presente ofício (sobre o qual incidirão os escalões A=7,00 €, B=3,50 € e C= N/ atribuído por “per capita” ou falta de entrega de documentos, achados em função das candidaturas no âmbito da acção social escolar, para além de haver alunos que nem sequer apresentam candidatura), terá de ser aprovado em reunião da Câmara. O valor do material de desgaste por escola, aprovado em 16 de Agosto do ano em curso e a pagar ao Agrupamento de Escolas por esta Câmara, deve ser corrigido em função dos novos valores originados pela aplicação dos escalões face às candidaturas de acção social escolar. À Consideração Superior do Senhor Presidente, para ser presente à próxima reunião do executivo”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram treze horas e dez minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.- -----

